

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## RESOLUÇÃO nº 006/2017

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**“Altera a Resolução 003/2014 para extinguir os cargos de Agente de Polícia do Legislativo e o Setor de Polícia do Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi. ”**

**Art. 1º** Ficam extinto os 05 (cinco) cargos de Agente de Polícia do Legislativo criados pela Resolução 003/2014.

**Art. 2º** Revoga o artigo 7º, inciso VII, da Resolução 003/2014.

**Art. 3º** Inclui-se no artigo 7º, inciso VI, a alínea g, com a seguinte redação:

“Art. 7º

(...)

inciso VI

(...)

g) Setor de Prevenção de Incêndios

Atribuição por cargo efetivo de Bombeiro do Legislativo”.

**Art. 4º** Dá nova redação ao artigo 9º da Resolução 003/2014 para excluir a menção à Polícia do Legislativo.

“Art. 9º. As unidades de gestão administrativa das Coordenadorias de orçamento e finanças, administração, materiais, infraestrutura e Projetos estarão subordinadas à Superintendência das Coordenadorias”.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

**Art. 5º** Revoga o artigo 26 da Resolução 003/2014.

**Art. 6º** Fica excluído do Anexo II, V, VI, VIII e XIII da Resolução 003/2014 as menções ao cargo de Agente de Polícia do Legislativo.

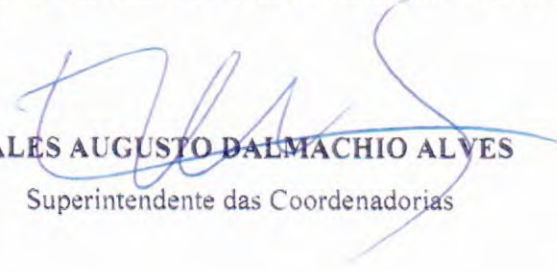
**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 08 de agosto de 2017.

  
**ANDERSON CAVANHA**  
Presidente

  
**ERONDINA FERREIRA GODOY**  
1º Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

  
**TALES AUGUSTO DALMACHIO ALVES**  
Superintendente das Coordenadorias